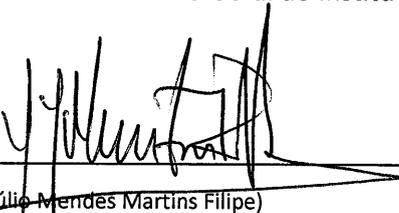


COMUNICAÇÃO

Dando cumprimento ao determinado pelo Senhor Presidente do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Tomar, Professor Doutor Augusto Carlos Ventura Mateus, pela presente comunicação dá-se conhecimento, a todos os possíveis interessados, do teor do despacho de admissão provisória de candidaturas ao cargo de Presidente do Instituto Politécnico de Tomar. Para tanto transcreve-se em anexo o teor do referido despacho.

Tomar, 07 de julho de 2014.

O Secretário do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Tomar



(Dr. José Júlio Mendes Martins Filipe)

ANEXO

“DESPACHO

(n.ºs 1 a 4, do art.º 8.º, do Regulamento de Eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar)

Nos termos Regulamento de Eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, aprovado por deliberação de 22/04/2014 do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Tomar, que adiante se designará apenas por Regulamento, e considerando que:

- a) De acordo com o calendário eleitoral anexo ao Regulamento, terminou no dia 20 de junho último o prazo para entrega de candidaturas a Presidente do IPT;
- b) Se aguardou ainda assim um período complementar de mais quatro dias úteis, para eventual receção por correio de candidaturas a Presidente do IPT:

- c) Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 1, do art.º 8.º, do Regulamento, compete ao Presidente do Conselho Geral verificar a admissibilidade dos candidatos, com base nas normas legais aplicáveis;
- d) Foi recebida uma única candidatura a Presidente do IPT, apresentada pelo Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida;
- e) Verificada a única candidatura entregue e respetivos documentos instrutórios, constatou-se que a mesma observa integralmente o que dispõem os artigos 6.º e 7.º, do Regulamento;
- f) Em face dos elementos juntos com a candidatura verifica-se que o respetivo candidato observa os requisitos decorrentes do disposto nos n.ºs 4 e 5, do art.º 86.º, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do disposto nos n.ºs 5 e 6, dos Estatutos do IPT, homologados pelo Despacho Normativo n.º17/2009, de 30 de Abril;
- g) Não se verifica a necessidade de convidar o único candidato que apresentou candidatura, para suprir insuficiências ou irregularidades no seu processo de candidatura.

Determino, nos termos do n.º 4, do art.º 8.º do Regulamento, o seguinte:

1.º - A admissão da candidatura apresentada pelo Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida;

2.º - A notificação, em 07 de Julho de 2014, conforme calendário Eleitoral anexo ao Regulamento, deste candidato, por escrito, e dos demais interessados, por publicitação do presente despacho, para, querendo, se pronunciarem no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre a decisão de admissão da única candidatura apresentada;

3.º - Incumbir o Senhor Secretário do Conselho Geral de dar cumprimento ao determinado em 2.º.

Tomar, 27 de Junho de 2014.

O Presidente do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Tomar

(Professor Doutor Augusto Carlos Ventura Mateus)

